



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

Plenário Prefeito
Chico Sampaio

Mensagem de encaminhamento e Justificativa

Colendo Plenário,
Distintos vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Divino, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 31, inciso II, tem a honra de submeter aos ilustres pares, o Projeto de Resolução 006/2017.

A matéria em tela visa complementar a categoria de programação (44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente), constante na lei orçamentária 2017 (Lei 191/2016), tendo em vista, suplementação anterior (Resolução 004/2017), não haver recursos suficientes para aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliários para a Câmara Municipal.

Tendo em vista a proximidade com encerramento do exercício e o tempo hábil andamento da licitação, encaminho solicitação de urgência para discussão e votação da presente matéria.

Aclaradas as razões aqui exposta e dada à legalidade da Matéria, passamos à competência do Plenário a matéria em apreço, solicitando a aprovação da mesma.

Plenário Prefeito Chico Sampaio, em 06 de Novembro de 2017.

Respeitosamente, a MESA DIRETORA.

Carlos Carvalho Araújo
Presidente

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Secretária

Maria Betânia Freire Fontene
Vice

Francisco Carlos Sampaio Portela
Tesoureiro



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

Plenário Prefeito
Chico Sampaio

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2017 de 06 de Novembro de 2017.

Aprova suplementação por anulação de dotação.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 31, inciso II do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução.

Art. 1º Fica aprovada suplementação por anulação de dotação de verba orçamentária da Câmara Municipal no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para a categoria de programação (44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente), constante na lei orçamentária 2017 (Lei 191/2016), conforme segue abaixo:

Anulação	Suplementação	Valor (R\$)
44.90.51 – Obras e Instalações	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação dessa Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São José do Divino, em 06 de Novembro de 2017.

Carlos Carvalho Araújo
Presidente

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Secretária

Maria Betânia Freire Fontene
Vice

Francisco Carlos Sampaio Portela
Tesoureiro